Santa Juliana

HOSPITAL SANTA JULIANA

OBRAS SOCIAIS - DIOCESE DE RIO BRANCO

Rua Alvorada, 806. Bairro Bosque – CEP: 69.900-631
Rio Branco-AC – Tel.: (68) 3212-4700 – Fax: (68) 3224-9129

EDITAL Nº 005/ 2026

REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 995369 CELEBRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTE EDITAL TEM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL.

AS **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO/AC**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 00.529.443/0003-36, SITUADO A RUA ALVORADA Nº 806 BAIRRO BOSQUE,, Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Vice-Presidente, **VILK JUNIO ARAUJO DE LIMA**, portador do RG nº 464291, expedido pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.621.622-64, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Cotação Prévia de Preços**, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR** conforme no **Item 1 – Do Objeto** deste Edital.

A condução da presente cotação *prévia será realizada de acordo com o decreto 6170 de 25 de julho de 2007 e portaria* conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto 2023, observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, economicidade, eficiência, competitividade, transparência e julgamento objetivo**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a consecução do objeto conveniado.

A **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, será adotada **exclusivamente como referência normativa subsidiária**, naquilo que for compatível com a natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos e com as disposições constantes do instrumento de repasse, não implicando submissão integral deste procedimento ao referido diploma legal.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ***DO OBJETO:***

Constitui objeto da presente contratação a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento do atendimento complementar ao SUS, exclusivamente quanto aos itens não contratados em razão do resultado fracassado da cotação anterior.

Item novo	Correspondência edital 003/2026	Descrição	Quantidade
1	Item 1	Cardioversor	02 unidades
2	Item 5	Poltrona hospitalar	07 unidades

1.1 - **CARDIOVERSOR**

1.1.1. - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO MULTIPARÂMETRO

- DESCRIÇÃO GERAL: Equipamento médico portátil microprocessado, projetado para atendimento pré e intra-hospitalar de emergência, suporte de vida e monitorização contínua. Totalmente compatível para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos. O equipamento deve integrar em uma única unidade os modos de Desfibrilação Bifásica, Cardioversão Sincronizada, Marcapasso Não Invasivo (Transcutâneo), Desfibrilação Externa Automática (DEA) e Monitorização Multiparamétrica de Sinais Vitais.

1.1.2. 1.1.2 - INTERFACE, COMANDO E EXIBIÇÃO

- DISPLAY/TELA: Tela de cristal líquido (LCD) colorida de alta resolução, para exibição clara de dados numéricos e curvas gráficas dos parâmetros de sinais vitais (ECG, SpO_2, PANI, $EtCO_2$, etc.).
- CONTROLES DE NAVEGAÇÃO: Botão seletor giratório e de confirmação (estilo *e-Jog control*) para navegação em menus intuitivos.
- CHAVE SELETORA PRINCIPAL**:** Chave dedicada no painel para ligar/desligar, seleção do modo de operação (Monitor, Marcapasso, DEA) e seleção direta de carga de energia.

- TECLAS DE ACESSO RÁPIDO FRONTAIS:
  Troca rápida de derivação de ECG;
  Troca rápida de ganho/sensibilidade do traçado;
  Tecla de congelamento de onda gráfica na tela;
  Tecla para acionamento/suspensão de medição de PANI;
  Tecla para impressão de relatórios rápidos/contínuos;
  Tecla para inibição/pausa temporária de alarmes sonoros.
- ESTRUTURA: Alça integrada ao gabinete para facilidade no transporte e manuseio.
- MODOS DE OPERAÇÃO E TERAPIA:
  Desfibrilação e Cardioversão:
  Tecnologia de descarga elétrica por onda bipásica.
  Escala ampla de seleção de energia variando de **1 a 360 Joules**.
  Funcionalidade de auto-sequência de carga de energia.
  Modo de Cardioversão sincronizada para arritmias específicas.
  Suporte para conexão de conjunto de pás externas reutilizáveis (com adaptadores intercambiáveis adulto/infantil) e pás adesivas multifuncionais.
  Inclusão de conjunto de pás internas (cirúrgicas) reutilizáveis/esterilizáveis para desfibrilação cardíaca direta (adulto e infantil).
- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA):
  Análise automática do ritmo cardíaco com orientações ao operador.
  Software para exportação e gerenciamento de dados do atendimento.
- MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO NÃO INVASIVO:
  Habilitação via chave seletora dedicada e operação através de cabo tronco com pás adesivas multifuncionais descartáveis.
- ELETROCARDIOGRAMA (ECG):
  Conector para cabo de paciente de 3 ou 5 vias (padrão AAMI) ou 10 vias (permitindo até 12 derivações simultâneas), protegido contra descargas de desfibrilação e interferência de equipamentos eletrocirúrgicos.
- OXIMETRIA DE PULSO (SPO_2):
  Módulo de oximetria com conector e extensores adequados.
- PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI):
  Módulo de medição de PANI com conector direto e extensor flexível.

1.1.3 - REGISTRO, IMPRESSÃO E ARMAZENAMENTO

- IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA**:** Módulo de impressão em papel termossensível para traçados de ECG e relatórios de eventos.
- CONECTIVIDADE**:** Conector USB e/ou RS-232 para exportação de eventos gravados e atualização de software.

1.1.4 SISTEMA DE ENERGIA E BATERIA

- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Entrada bivolt automática de 100 a 220 VAC (50/60 Hz) com pino central de aterramento. Entrada DC externa com faixa de operação entre 11 e 16 VDC.
- BATERIA REMOVÍVEL: Bateria interna recarregável com sistema de remoção e encaixe rápido através de travas/alças laterais.
- SINALIZAÇÃO VISUAL: LEDs indicativos no painel frontal para presença de rede elétrica conectada e status de recarga de bateria.
- OPERAÇÃO CONTÍNUA: Utilização do equipamento sem restrições durante o carregamento da bateria.

1.1.5 NORMAS TÉCNICAS E SEGURANÇA

- Projetado e construído em conformidade com as normas IEC/NBR aplicáveis a equipamentos eletromédicos.
- Partes aplicadas biocompatíveis em acordo com a ISO 10993-1.
- Conectores e entradas de sinais isolados eletricamente com proteção contra choque elétrico e descarga de desfibrilação.

1.2 - POLTRONA HOSPITALAR

Encosto, assento e apoio para pernas estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin hospitalar impermeável e de fácil higienização e resistente a fungos e bactérias na cor verde oliva.

Braços revestidos em espuma de alta densidade. Apoios de braços anatômicos para maior ergonomia e segurança, revestidos em courvin hospitalar impermeável e de fácil higienização e resistente a fungos e bactérias na cor verde oliva.

Base em aço Inox.

Pés com ponteiras em termoplástico de alta resistência, garantindo estabilidade e proteção ao piso.

Acabamento Superficial da Estrutura Metálica: tratamento químico antiferruginoso e acabamento com pintura eletrostática a pó.

Ensaio de névoa salina (salt spray) de 1.500 horas, realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO.

Reclinação do encosto: 150º

Peseira: 90°

Altura do assento: 47 cm

Movimentos de encosto e peseira individuais

Dimensão normal: 87 x 79 cm

Dimensão e reclinada: 160 x 79 cm

Capacidade de carga 200 kg no total

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme descrito, justifica-se pela necessidade de execução do Convênio nº **995369/2026**, visando o fortalecimento da capacidade assistencial do Hospital Santa Juliana.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para a melhoria da qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo diretamente para a ampliação da oferta de atendimentos, modernização da estrutura hospitalar e substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes.

Dessa forma, a aquisição proposta está alinhada aos objetivos do convênio, garantindo melhores condições operacionais à unidade de saúde e promovendo assistência adequada, segura e contínua à população atendida.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, que atendam às condições nele estabelecidas e apresentem a documentação exigida.

3.2. Os participantes deverão apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

3.2.1 Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações ou consolidação, conforme o caso;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.2.3 Qualificação Técnica:

a) comprovação de que exerce atividade compatível com o objeto da contratação;

b) quando exigido neste Edital, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.2.4 Regularidade Sanitária:

a) registro, notificação ou documento de dispensa de registro do produto perante a ANVISA;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando exigida pela legislação sanitária;

c) licença ou alvará sanitário vigente;

d) ficha técnica, catálogo ou especificação técnica do produto, quando exigidos neste Edital;

e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF, quando exigido pela legislação aplicável.

3.2.5 **Qualificação Econômico-Financeira**, quando expressamente exigida em razão da complexidade ou do vulto da contratação:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3.3. O fornecedor poderá utilizar documentos constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF para comprovação dos requisitos acima, desde que estejam válidos e contemplem todas as exigências deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas:

a) declaradas inidôneas;

b) inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando a sanção impedir a contratação;

c) que empreguem mão de obra infantil em desacordo com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal ou utilizem trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão.

3.5. Cada participante poderá apresentar proposta para um, vários ou todos os itens constantes deste Edital, sendo o julgamento e a adjudicação realizados **individualmente por item**, admitindo-se vencedores distintos.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Avaliação designada pelas Obras Sociais da Diocese de Rio Branco/Hospital Santa Juliana, composta por representantes dos setores competentes, observando os princípios da impessoalidade, publicidade, isonomia, transparência, competitividade, economicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como as disposições deste Edital, do Regulamento de Compras da entidade e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando compatível.

4.2. O julgamento das propostas será realizado **por item**, sendo declarado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta de **menor preço por item**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, sanitárias, quantitativas e às demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.3. Cada participante poderá apresentar proposta para um, vários ou todos os itens constantes deste Edital, sendo admitida a adjudicação a fornecedores distintos.

4.4. A Comissão de Avaliação poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação de informações constantes da proposta ou dos documentos de habilitação, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ter sido apresentado originalmente.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Não atendam às especificações técnicas, sanitárias, quantitativas ou às demais condições previstas neste Edital;

II – Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado;

III – apresentem informações falsas, incompletas ou incompatíveis com a documentação apresentada;

IV – Deixem de apresentar os documentos cuja apresentação seja obrigatória nos termos deste Edital;

V – Contenham irregularidades que comprometam a isonomia entre os participantes ou a lisura do procedimento.

4.6. Para todos os produtos em que a legislação sanitária assim exigir, deverão ser apresentados, no momento previsto neste Edital, os documentos de regularidade sanitária, incluindo, conforme aplicável:

I – Registro, notificação ou documento de dispensa de registro junto à ANVISA, INMETRO e/ou ISO ;

II – Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE;

III – licença ou alvará sanitário vigente;

IV – Ficha técnica ou especificação técnica do produto;

V – Catálogo ou prospecto do fabricante, quando necessário à comprovação das especificações;

VI – Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF, quando exigido pela legislação;

VII – demais documentos previstos na legislação sanitária aplicável.

4.7. A Comissão poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, validade e conformidade das informações e documentos apresentados, inclusive mediante consulta aos órgãos competentes ou solicitação de esclarecimentos, desde que não resulte alteração da proposta originalmente apresentada.

4.8. Em caso de empate entre propostas que atendam integralmente às exigências deste Edital, a Comissão adotará, sucessivamente, os critérios de desempate previstos neste

Edital e, subsidiariamente, aqueles estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando compatíveis com a natureza da contratação.

4.9. A contratação somente será formalizada após a verificação da habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar e da conformidade da proposta com todas as exigências deste Edital.

4.10. O fornecedor vencedor ficará obrigado ao cumprimento integral das condições de fornecimento, dos prazos de entrega, das condições de transporte, armazenamento, conservação, substituição de produtos rejeitados e das demais obrigações estabelecidas neste Edital.

4.11. As Obras Sociais da Diocese de Rio Branco poderão, mediante decisão devidamente fundamentada, revogar o presente procedimento por razões de interesse institucional ou de conveniência administrativa, ou anulá-lo quando constatada irregularidade que comprometa sua validade, sem que disso decorra direito à indenização, ressalvado o ressarcimento de despesas comprovadamente autorizadas, quando cabível.

5. DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS DO PROCEDIMENTO

5.1. O presente Edital será divulgado através do sistema TRANSFEREGOV e no sítio eletrônico oficial do Hospital Santa Juliana, iniciando-se a contagem dos prazos a partir da data de sua efetiva publicação.

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacoes@hsj.org.br**, até às **23h59min do oitavo dia útil** contado da publicação deste Edital, observando-se o seguinte cronograma:

I – Publicação do Edital: **20 de outubro de 2026**;

II – Período para apresentação das propostas: **de 20 outubro a 29 de outubro de 2026**;

III – Análise das propostas e julgamento: **03 a 04 de novembro de 2026**;

IV – Divulgação do resultado preliminar: **05 de novembro de 2026**;

V – Prazo para apresentação de recurso administrativo: **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do resultado;

VI – Julgamento dos recursos, quando houver: **até 03 (três) dias úteis do recebimento da solicitação**;

VII – Divulgação do resultado final e adjudicação: **até 13 de novembro de 2026**.

5.3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacoes@hsj.org.br**, até **03 (três) dias úteis** antes do término do prazo para apresentação das propostas.

5.3.1. Compete à Comissão de Avaliação apreciar e decidir os pedidos de esclarecimento e as impugnações, divulgando as respostas no sítio eletrônico do Hospital Santa Juliana, assegurando tratamento isonômico a todos os interessados.

5.3.2. As respostas aos esclarecimentos, as decisões sobre impugnações e eventuais retificações do Edital passam a integrá-lo para todos os fins.

5.4. DOS RECURSOS

Da decisão que divulgar o resultado preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da publicação, devendo ser protocolado exclusivamente pelo endereço eletrônico **licitacoes@hsj.org.br**.

5.4.1. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, facultada a reconsideração da decisão ou o encaminhamento à autoridade competente para decisão definitiva.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada de forma integral, conforme solicitação da Contratante, em conformidade com as especificações constantes deste Edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada pelo fornecedor, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.

6.2 Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos físicos, contaminações ou alterações que possam comprometer sua qualidade, eficácia ou segurança, respeitando as condições de transporte e armazenamento previstas pelo fabricante e pela legislação sanitária vigente.

6.3 O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

I – **Recebimento Provisório**, realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos;

II – **Recebimento Definitivo**, após a conferência qualitativa, análise da conformidade das especificações técnicas e aprovação pela Comissão de Recebimento ou servidor designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 A Contratante poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, prazo de validade incompatível, irregularidades sanitárias ou qualquer desconformidade com este Edital, obrigando-se o fornecedor a promover sua substituição, sem qualquer ônus adicional, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

6.5 O transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e armazenamento dos equipamentos até o efetivo recebimento provisório serão de inteira responsabilidade do fornecedor, que deverá observar todas as condições técnicas exigidas para preservação da qualidade dos equipamentos, especialmente aqueles sujeitos a controle de temperatura, umidade ou outras condições especiais de conservação.

6.9 A substituição de equipamentos rejeitados não implicará prorrogação dos prazos originalmente pactuados nem afastará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, quando cabíveis.

6.10 O recebimento definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança, conformidade e garantia dos equipamentos fornecidos, respondendo por vícios ocultos ou defeitos verificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

7.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome das **Obras Sociais da Diocese de Rio Branco – Hospital Santa Juliana**, contendo a descrição dos equipamentos fornecidos, quantitativos, valores unitários e totais, em conformidade com a proposta apresentada e com a respectiva Ordem de compra e contrato.

7.2 No campo "Informações Complementares" ou "Observações" da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, a seguinte informação:

"Esta Nota Fiscal refere-se *ao CONVÊNIO Nº 995369/2026 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.”*

7.3 Também deverá constar na Nota Fiscal o domicílio bancário do fornecedor pessoa jurídica, contendo banco, agência, número da conta corrente.

7.4 Tratando-se de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), o fornecedor deverá encaminhar os arquivos XML e DANFE para o endereço eletrônico **licitacoes@hsj.org.br**, imediatamente após sua emissão.

8. DO PAGAMENTO.

8.1- O pagamento será realizado exclusivamente por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, operacionalizada pela plataforma TransfereGov.br, diretamente na conta bancária de titularidade do fornecedor (pessoa jurídica), previamente cadastrada no sistema e devidamente informada no campo de observação da Nota Fiscal, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação e da comprovação da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível.

8.2 Para fins de processamento do pagamento, o fornecedor deverá possuir conta bancária de sua titularidade apta ao recebimento de recursos por meio da plataforma TransfereGov.br, bem como apresentar toda a documentação exigida para a liquidação da despesa.

8.3 O pagamento somente será realizado após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes deste Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, bem como da inexistência de pendências relativas à execução contratual.

8.4 O pagamento ficará condicionado à inexistência de pendências relativas ao fornecimento dos produtos ou de irregularidades na documentação fiscal apresentada.

8.5 O recebimento definitivo do objeto e a realização do pagamento não eximem o fornecedor da responsabilidade pela qualidade, garantia e perfeita execução do objeto contratado, permanecendo a Contratante com o direito de exigir, durante o prazo legal ou contratual de garantia, a substituição ou reparação dos produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

8.6 Não haverá incidência de atualização monetária, juros ou qualquer outra compensação financeira quando o atraso no pagamento decorrer de fato imputável ao fornecedor, inclusive em razão de pendências na documentação, na execução contratual, no cadastramento bancário ou de quaisquer inconsistências que impeçam a emissão da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV pela plataforma TransfereGov.br.

9. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DA MERCADORIA.

9.1 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de **01 (um) dia útil**, por meio do telefone **(68) 3212-4700**, junto ao Setor de Almoxarifado ou responsável designado pela Contratante.

9.2 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Hospital Santa Juliana
Rua Alvorada, nº 806
Bairro Bosque
CEP 69.900-631
Rio Branco – Acre

9.3 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário de funcionamento do Almoxarifado, salvo autorização expressa da Contratante.

9.4 Todas as despesas relativas ao transporte, seguro, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega dos produtos correrão exclusivamente por conta do fornecedor.

10. PENALIDADES.

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor poderá acarretar, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, a aplicação das seguintes penalidades contratuais:

I – Advertência escrita;

II – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos produtos não entregues no prazo, limitada a 10% (dez por cento);

III – Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total ou parcial;

IV – Cancelamento da Ordem de Compra ou resolução da contratação;

V – Suspensão temporária da participação em procedimentos de seleção e da contratação com as Obras Sociais da Diocese de Rio Branco – Hospital Santa Juliana, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, observada a gravidade da conduta.

10.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, considerando-se a gravidade da infração, a extensão dos prejuízos causados, eventual reincidência e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade, o fornecedor será notificado por escrito acerca dos fatos que lhe são imputados, sendo-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa.

10.4. A decisão sobre a aplicação da penalidade deverá ser fundamentada e comunicada ao fornecedor, que poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da respectiva ciência.

10.5. A aplicação das penalidades não afasta a obrigação de substituir os produtos rejeitados ou entregues em desconformidade, nem de reparar os prejuízos comprovadamente causados à Contratante e não abrangidos pela multa, vedada a duplicidade de cobrança pelo mesmo fato.

10.6. As multas poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos ao fornecedor ou cobradas pelos meios legalmente admitidos.

11. DA RASTREABILIDADE

11.1 O fornecedor deverá manter sistema de rastreabilidade dos medicamentos e materiais fornecidos, disponibilizando sempre que solicitado:

I – Fabricante;

II – Número do lote;

III – Data de fabricação;

IV – Prazo de validade;

V – Número do registro na ANVISA, quando aplicável;

VI – Demais informações exigidas pela legislação sanitária.

11.2 As informações de rastreabilidade deverão permanecer disponíveis durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta implica plena, integral e irretratável aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, não podendo o fornecedor alegar desconhecimento de quaisquer de suas disposições.

12.2 Os atos relativos ao presente procedimento serão divulgados pelos demais meios de publicidade exigidos pela legislação aplicável e pelo instrumento de parceria que financia a contratação.

12.3. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, durante o procedimento de seleção, e pela autoridade competente da Contratante, durante a execução da contratação, observando-se:

I – as disposições deste Edital e de seus anexos;

II – A legislação civil, sanitária e demais normas específicas aplicáveis ao objeto;

III – Os princípios da impessoalidade, publicidade, isonomia, economicidade, competitividade, transparência, razoabilidade e julgamento objetivo; e

IV – Subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 que forem compatíveis com a natureza privada da Contratante e com o instrumento de repasse.

12.4 O foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, fica eleito para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco, 15 de outubro de 2026.

Vilk junio Araujo de Lima:01362162264
Assinado de forma digital por Vilk junio Araujo de Lima:01362162264
Dados: 2026.10.19 11:05:05 -05'00'

VILK JUNIO ARAUJO DE LIMA
Vice-Presidente das Obras Sociais da Diocese de Rio Branco
Hospital Santa Juliana